



PORTARIA Nº 218/99

Prorroga o prazo da Portaria nº 155/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ainda não foi concluído o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 155/99, face às circunstâncias expendidas pelo Presidente da Comissão Sr Ostim Soares dos Santos, em 17 de setembro de 1999,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 156, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 018/92,


RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de afastamento preventivo do Servidor **VILMAR DA CUNHA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.173.325-SSP-PR, objeto da Portaria nº 155/99 a contar de 21 de setembro de 1999 e término em 19 de novembro de 1999, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Publica-se. intima-se. cumpra-se.

Umuarama, aos 22 setembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

